



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

A atual Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), apoiada nos princípios de universalidade, equidade e integralidade da atenção em saúde, preconiza a organização de Redes Regionalizadas de Atenção à Saúde, atribuindo à Atenção Primária o papel de Centro Ordenador do Sistema.

A Política Nacional de Saúde Mental também se fundamenta na ideia de rede, objetivando a construção de redes substitutivas ao modelo asilar, baseadas em diferentes serviços de saúde mental de base comunitária, como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Infantil, CAPS II, CAPS III, CAPS AD), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades Psiquiátricas em Hospitais Gerais, leitos clínicos para desintoxicação em Hospitais Gerais, Pronto Atendimento, Emergências Psiquiátricas e Atendimento Móveis de Urgência, Centros de Convivência, Programas de Inclusão Social pelo Trabalho, Unidades de Acolhimento, Consultório na Rua, Equipes de Saúde Mental em Unidades Básicas de Saúde em integração com o Programa de Saúde da Família.

Com vistas à integralidade do cuidado, essa Rede de Atenção à Saúde Mental, por sua vez, deve articular-se com os demais serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde, assim como contribuir para a organização da rede intersetorial de cuidados, que envolve outros setores da organização política e social como: Assistência Social, Educação, Habitação, Esportes, Cultura, Trabalho e Renda, Segurança Pública, Judiciário e, ainda, os diversos recursos da vida comunitária, as associações de familiares e usuários dos serviços, os movimentos sociais, dentre outros.

A organização da Saúde, na lógica da rede de cuidados e da educação permanente, pressupõe a constituição de múltiplos canais de comunicação interpessoal, interdisciplinar, transdisciplinar, interinstitucional, intersetorial e, conseqüentemente, a reestruturação dos aspectos técnicos, políticos, gerenciais e éticos nos mais diversos níveis de relações institucionais e pessoais, organicamente interligados.

As estruturas organizacionais em rede são um modelo alternativo às estruturas organizacionais do modelo piramidal.

Assim sendo, para que se consolide uma Rede de Atenção à Saúde Mental coerente com os princípios do SUS, não basta implantar e implementar serviços e equipamentos, mas também inovar em processos de trabalho, comunicação e modelos de gestão compartilhada entre trabalhadores, gestores e usuários, promovendo a construção de um projeto coletivo de saúde mental que fortaleça as práticas clínicas e gestoras no SUS, concretizando o exercício de cogestão.

Deste modo, a cogestão se dá por meio do coletivo representado pelos gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/SP e do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, responsáveis por garantir a construção de ações que qualifiquem a gestão e atenção à saúde em curso nos encontros



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

entre trabalhadores e usuários, entre trabalhadores e gestores, assim como nas instâncias de participação popular e/ou controle social.

1. São atribuições do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira:

- 1.1. Elaborar o Plano de Trabalho garantindo que esteja conforme as normas do SUS, princípios da Reforma Psiquiátrica e das Políticas Públicas de Saúde Mental;
- 1.2. Indicar os Gerentes que acompanharão em cada Distrito de Saúde, a realização de todas as atividades previstas neste Convênio;
- 1.3. Indicar representantes para a Comissão de Acompanhamento do Convênio
- 1.4. Elaborar planos de execução de prestação de serviços de saúde;
- 1.5. Executar as ações necessárias à consecução do objeto do convênio;
- 1.6. Responsabilizar-se pela gestão dos serviços nos termos estabelecidos no convênio, incluindo o controle da prestação dos serviços, fiscalização do cumprimento da legislação, pagamento mensal do custeio dos serviços;
- 1.7. Elaborar plano de compras de equipamentos, aquisição de materiais e contratos gerais, para a boa execução do Convênio;
- 1.8. Elaborar Regulamento para os processos seletivos de pessoal;
- 1.9. Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, documentos necessários à prestação de contas; e todo e qualquer documento solicitado pela SMS;
- 1.10. Receber mensalmente os relatórios produzidos nos serviços que contribuirão para a prestação de contas;

2. Quanto à composição da estrutura de cogestão nas diferentes instâncias, destaca-se que:

2.1. Gerente Local: todos os serviços de saúde mental terão um gerente, garantida a participação de ambas as instituições na escolha desses gerentes.

São atribuições dos gerentes:

- 2.1.1. Planejar, coordenar e avaliar ações de saúde, garantindo que estejam em conformidade com os princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica, assim como das normas legais que regem a atenção em saúde, particularmente, a Saúde Mental;
- 2.1.2. Gerenciar recursos humanos;
- 2.1.3. Sustentar a Política Pública de Saúde Mental em nível local;

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

2.1.4. Acompanhar e monitorar o alcance das metas e indicadores no âmbito local;

2.1.5. Participar do Conselho Local e fomentar a discussão com o Conselho Distrital de Saúde de seu território;

2.1.6. Participar dos fóruns distritais e municipais onde se fizer necessária sua representação;

2.1.7. Garantir junto à equipe ações de planejamento, capacitações e processos de Educação Permanente, visando à sustentação do Modelo de Atenção e Políticas Públicas de Saúde Mental;

2.1.8. Encaminhar, mensalmente, as planilhas de prestação de contas técnico assistencial (indicadores) para a Comissão de Acompanhamento do Convênio;

2.1.9. Responsabilizar-se pela gestão administrativa (infraestrutura, pessoal, sistema de informações, e outras tecnologias), cumprimentos de normas da Vigilância Sanitária e outras normas do Ministério da Saúde, não específicas da Saúde Mental;

2.2. Gerentes Distritais: Cada Distrito de Saúde deverá contar com gerente do convênio, pertencente ao quadro do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, representando seu ente.

São atribuições do Gerente Distrital do convênio:

2.2.1. Acompanhar, no âmbito do território em que atua, se os processos de trabalho executados pelas equipes estão em conformidade com as diretrizes e princípio do SUS e da Reforma Psiquiátrica, assim como das normas legais que regem a atenção em saúde, particularmente, a Saúde Mental;

2.2.2. Apoiar as equipes no desenvolvimento de recursos técnicos, gerenciais e processos de trabalho, visando à articulação de ações para qualificação de projetos terapêuticos individuais;

2.2.3. Articular os diferentes serviços, dispositivos e recursos da comunidade visando à ampliação da clínica em saúde mental;

2.2.4. Apoiar os processos de articulação entre os diferentes serviços que constituem a rede de saúde mental;

2.2.5. Apoiar os processos de articulação entre a rede de saúde mental e a rede de atenção geral à saúde;

2.2.6. Sustentar a política pública de saúde mental em nível territorial;

2.2.7. Participar dos fóruns distritais e municipais onde se fizer necessária sua representação;

2.2.8. Fomentar a discussão com os conselhos locais e distritais de saúde de seu território;

2.2.9. Acompanhar e monitorar o alcance das metas e indicadores no âmbito do seu território;

2.2.10. Monitorar a coleta de dados para a prestação de contas técnico assistencial (indicadores) por parte dos serviços de saúde mental de seu território.

2.2.11. Acompanhar a contratação, alocação e demissão de pessoas por parte da conveniada, segundo as diretrizes do Convênio;



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

2.2.12. Acompanhar os contratos e aquisições de materiais e equipamentos, conforme as diretrizes do Convênio;

3. Eixos

O Plano de Trabalho do presente convênio se dará em três eixos assistenciais : Eixo da Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial, Eixo Atenção Básica e Saúde Mental e Eixo Formação e Educação Permanente .

Tem a plena execução de responsabilidade da instituição os seguintes serviços: CAPS III Esperança, Estação e Antonio da Costa Santos; CAPS AD Independência e Antonio Orlando; Centros de Convivência Espaço das Vilas, Casa dos Sonhos e Rosa dos Ventos; Projetos de Inclusão pelo Trabalho – Núcleo de Oficinas e Trabalho; 29 Serviços Residenciais Terapêuticos; Núcleo de Retaguarda; Unidade de Acolhimento; Consultório na Rua; Serviços de Saúde Mental e Matriciamento nas Unidades Básicas; Projetos Alternativos Complementares; Cândido Escola; Residência Médica e Escola de Redução de Danos.

A instituição tem responsabilidade de apoiar os seguintes serviços: CAPS III Novo Tempo, Davi Capistrano e Integração; CAPS AD III Reviver; 03 Serviços Residenciais Terapêuticos; Centros de Convivência Toninha, Tear das Artes e Portal das Artes; CAPS Infantil CEVI, Espaço Criativo; Inclusão Social pelo Trabalho – Casa das Oficinas;

Durante a vigência do convênio, o mesmo poderá sofrer aditamento mediante apostilamento para introdução de novos objetos e ou metas e ou revisão/adequação das mesmas, incorporando plenamente o gerenciamento dos serviços citados no parágrafo acima a partir do aditamento dos recursos mensais de custeio e material permanente correspondentes estimados em R\$ 150.000,00 e R\$ 10.000,00 respectivamente.

Fica estabelecido que todos projetos/serviços constantes no Plano de Trabalho a serem implementados, assim como seu pleno gerenciamento pelo Conveniente, só se dará a partir da entrada efetiva de novos recursos financeiros e a devida repactuação com o Conveniado.

3.1. Eixo Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial

Objetivos:

Oferecer serviços territorializados, de base comunitária e substitutivos ao modelo asilar de atenção, promovendo a oferta de cuidados em saúde mental, a reabilitação e a reinserção das pessoas



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, por meio do acesso ao tratamento de reabilitação, trabalho, renda e moradia;

Promover a articulação e integração dos serviços e projetos que compõem a rede de saúde mental;

3.1.1. Sub-Eixos da Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial

Composto por:

- 3.1.1.1. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 3.1.1.2. Núcleo de Retaguarda;
- 3.1.1.3. Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- 3.1.1.4. Centros de Convivência;
- 3.1.1.5. Programas de Inclusão Social Pelo Trabalho;
- 3.1.1.6. Unidade de Acolhimento;
- 3.1.1.7. Projetos Alternativos Complementares.

3.1.1.1. CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

3.1.1.1.1. Conforme as portarias MS/GM nº 3088 e MS/GM 3089 de 23/12/ 2011, os CAPS III: são serviços de saúde mental comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento, por equipe interdisciplinar, a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Seu objetivo é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares, sociais e afetivos.

Compõem a rede de CAPS III, os seguintes serviços:

- CAPS Esperança – Distrito Leste
- CAPS Toninho – Distrito Sul
- CAPS Estação – Distrito Norte

- CAPS Davi Capistrano – Distrito Sudoeste
- CAPS Novo Tempo – Distrito Sudoeste



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

CAPS Integração – Distrito Noroeste

O presente convênio deverá permitir que os serviços acima tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Tais serviços deverão:

Compor a rede de serviços territoriais, de atenção contínua 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, abertos ao acolhimento diurno e à hospitalidade noturna e integral, conforme definido no Projeto Terapêutico Individual, aos usuários do SUS Campinas.

Fornecer atendimentos aos usuários e familiares do seu território, conforme legislação e Política Municipal de Saúde Mental, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial;

Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;

Oferecer apoio matricial presencial na forma de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;

Acompanhar usuários inseridos nos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Ter clientela de 280 usuários em média, por serviço;

Acompanhar os seguintes indicadores de produção e qualidade, em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de usuários atendidos ao mês e descritos segundo critério Intensivos, Semi-Intensivos e Não Intensivos; APACS – fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 2. Número de novos usuários inseridos mensalmente; APAC– fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 3. Origem dos encaminhamentos ou demanda espontânea; fonte: Coordenação local



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 4. Número de altas/mês; APACS– fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 5. Taxa de ocupação e média de permanência no acolhimento noturno dos CAPS.
fonte: Coordenação local

Indicador 6. Número de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas;
regulação/AIH – fonte: CMR

Indicador 7. Relatório mensal das atividades de matriciamento, fonte: Coordenação local

3.1.1.1.2. Conforme as portarias MS/GM nº 3088 e MS/GM nº 3089 de 23/12/2011 e Portaria MS/GM nº 130 de 26/01/2012, os CAPS AD: são serviços de saúde mental comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento, por equipe interdisciplinar, a pessoas com problemas relacionados ao uso abusivo e dependência de álcool e outras drogas, ofertando cuidado na perspectiva das diretrizes e estratégias de redução de danos, reconhecendo cada usuário em suas singularidades, promovendo autonomia e reconstruções de laços sociais.

CAPS AD: funcionamento de segunda a sexta-feira no período diurno

CAPS AD III: destinado a proporcionar atenção integral e contínua a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, com funcionamento durante as 24 horas do dia, inclusive nos feriados e finais de semana.

O presente convênio deverá permitir que os serviços acima tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Compõem a rede de CAPS AD os seguintes serviços:

CAPS AD III Reviver – Distritos Leste e Norte

Este CAPS deverá:



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Compor a rede de serviços territoriais, de atenção contínua 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, aberto ao acolhimento diurno e à hospitalidade noturna e integral, conforme definido no Projeto Terapêutico Individual, aos usuários do SUS Campinas;

Fornecer atendimentos aos usuários e familiares do seu território com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, segundo definições da Portaria Ministerial 336/02 e da Política Municipal de Saúde Mental, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial;

Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;

Oferecer apoio matricial presencial na forma de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;

Desenvolver as ações previstas no Programa de Redução de Danos, conforme a política de saúde mental do município;

Acompanhar usuários inseridos na Unidade de Acolhimento no território (a ser implementada através deste plano de trabalho).

Responsabilizar-se pela gestão do projeto Unidade de Acolhimento no território discriminado neste Plano de Trabalho;

Ter clientela de 280 usuários em média;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de usuários atendidos ao mês e descritos segundo critério Intensivos, Semi-Intensivos e Não Intensivos; APACS - Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 2. Número de novos usuários inseridos mensalmente; APACS - Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 3. Origem dos encaminhamentos ou demanda espontânea; Fonte: Coordenação local



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 4. Número de altas/mês; Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 5. Taxa de ocupação e média de permanência no acolhimento noturno do CAPS;
Fonte: Coordenação local

Indicador 6. Número de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas;
Fonte: CMR

Indicador 7. Número de usuários acessados em campo pelos agentes de redução de danos;
Fonte: Coordenação local

Indicador 8. Relatório mensal das atividades de matriciamento; Fonte: Coordenação local

CAPS AD Independência – Distrito Sul

CAPS AD Antonio Orlando – Distrito Noroeste e Sudoeste

Os CAPS AD deverão:

Compor a rede de serviços territoriais, de atenção diária, aberto ao acolhimento diurno aos usuários do SUS Campinas, com funcionamento de segunda à sexta-feira no período entre 08:00h e 19:00h;

Fornecer atendimentos aos usuários do território com transtornos mentais graves relacionados ao uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, atendimento integral, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial, segundo definição da Portaria MS/GM nº 3088, Portaria MS/GM nº 3089 e Política Municipal para a Saúde Mental, de forma territorial, e na necessidade de uso de leitos de hospitalidade unicamente noturna, utilizar aqueles situados no Núcleo de Retaguarda;

Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;

Oferecer apoio matricial presencial na forma de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Acompanhar usuários inseridos na Unidade de Acolhimento no território, segundo Portaria MS/GM nº 121 (a ser implementada através deste plano de trabalho);

Responsabilizar-se pela gestão do projeto Unidade de Acolhimento no território discriminado neste Plano de Trabalho;

Desenvolver as ações previstas no Programa de Redução de Danos conforme a política de saúde mental do município;

CAPS AD Independência: ter clientela de 250 usuários em média;

CAPS AD Antonio Orlando: após 12 meses da vigência deste Plano de Trabalho, ter clientela de 200 usuários/mês, em média;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de usuários atendidos ao mês e descritos segundo critério Intensivos, Semi-Intensivos e Não Intensivos; APAC - Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 2. Número de novos usuários inseridos mensalmente; APAC - Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 3. Origem dos encaminhamentos ou demanda espontânea; Fonte: Coordenação local

Indicador 4. Número de altas/mês; Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 5. Número de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas e acolhimento noturno; Fonte: CMR

Indicador 6. Número de usuários acessados em campo pelos agentes de redução de danos; Fonte: Coordenação local

Indicador 7. Relatório mensal das atividades de matriciamento; Fonte: Coordenação local



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

3.1.1.1.3. Conforme as Portaria MS/GM nº 3088 e Portaria MS/GM nº 3089, o CAPS Infantil são serviços de saúde mental comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento, por equipe interdisciplinar, a crianças, adolescentes e suas famílias, que apresentem sofrimento psíquico relacionados a transtornos mentais graves e persistentes, inclusive transtornos relacionados ao uso ou abuso de álcool ou outras drogas, visando contribuir para a (re)construção dos laços sociais possíveis a cada um de seus pacientes.

Tendo por princípios gerais a tomada de responsabilidade pelo tratamento/agenciamento de cuidados para crianças e adolescentes que por sua condição psíquica estejam impossibilitados de manter laços sociais ou sob o risco de não sustentá-los e, mantendo a posição ética de conduzir o trabalho a partir da consideração de que crianças e adolescentes são sujeitos psíquicos, de responsabilidade e de direitos, reafirmam o compromisso em não reduzir seu trabalho à pedagogização do tratamento, à medicalização do sofrimento ou à institucionalização do cuidado. Fundamentam-se ainda nas diretrizes e estratégias de redução de danos.

O presente convênio deverá permitir que os serviços acima tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Compõem a rede de CAPS Infantil os seguintes serviços:

CAPS Infantil Espaço Criativo – Distritos Sul e Sudoeste

CAPS Infantil CEVI – Distritos Leste, Norte e Noroeste

Tais serviços deverão:

Compor a rede de serviços territoriais, de atenção diária, aberto ao acolhimento diurno aos usuários do SUS Campinas, com funcionamento de segunda à sexta-feira no período entre 08:00h e 18:00h;



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Fornecer atendimentos aos usuários do território, crianças, adolescentes e suas famílias, que apresentem sofrimento psíquico relacionados a transtornos mentais graves e persistentes, inclusive transtornos relacionados ao uso ou abuso de álcool ou outras drogas, segundo definição da Portaria Ministerial 336/02 e da Política Municipal de Saúde Mental, de forma territorial, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial;

Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;

Oferecer apoio matricial presencial na forma de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;

Desenvolver as ações previstas no Programa de Redução de Danos conforme a política de saúde mental do município;

Ter clientela de 140 usuários em média, por serviço;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento, a saber:

Indicador 1. Número de usuários atendidos ao mês e descritos segundo critério Intensivos, Semi-Intensivos e Não Intensivos; APAC – Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 2. Número de novos usuários inseridos mensalmente; APAC – Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 3. Origem dos encaminhamentos ou demanda espontânea; APAC – Fonte: Coordenação local

Indicador 4. Número de altas/mês; – Fonte: SIA/DATASUS/CAC

Indicador 5. Número de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas e acolhimento noturno; Fonte: CMR

Indicador 6. Número de usuários acessados em campo pelos agentes de redução de danos; Fonte: Coordenação local



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 7. Relatório mensal das atividades de matriciamento- Fonte: Coordenação Local

3.1.1.2. Conforme a Portaria MS/GM nº 3088 de 23/12/2011, o NÚCLEO DE RETAGUARDA é um dispositivo de cuidados em Saúde Mental, específico para pessoas adultas que necessitem de um espaço de internação, de tratamento intensivo, especializado, qualificado, articulador de processos de cuidado, que constitui retaguarda para a Rede de Saúde Mental de Campinas.

O presente convênio deverá permitir que o serviço acima tenha infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

O Núcleo de Retaguarda deverá:

Disponibilizar 72 leitos a pacientes com quadro situacional agudo, sendo:

- 40 (quarenta) leitos de internação integral para usuários com transtornos mentais graves, sendo 25 vagas masculinas e 15 femininas;
- 06 (seis) leitos de curta permanência;
- 10 (dez) leitos de internação integral para usuários com transtornos decorrentes do uso/abuso de álcool, crack e outras drogas;
- 10 (dez) leitos noite para os CAPS AD;
- 06 leitos de retaguarda clínica para os CAPS e SRTs.

Oferecer assistência por equipe multidisciplinar que deverá garantir o encaminhamento compartilhado dos projetos terapêuticos com a rede de cuidados em saúde mental;

Referenciar o usuário durante o processo de internação, para a Unidade Básica ou CAPS que compartilha o Projeto Terapêutico, sendo que no caso de não haver uma unidade de referência, o Núcleo de Retaguarda deverá entrar em contato com o CAPS da região de moradia do usuário;

Na alta do paciente, enviar uma síntese do Projeto Terapêutico tanto para a Unidade Básica de Saúde como para o CAPS de seu território de referência;

Ter todas as vagas reguladas pela Central Municipal de Regulação;



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Média de permanência de internação; Fonte: Coordenação local e banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Indicador 2: Taxa de ocupação dos leitos; Fonte: Coordenação local e banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Indicador 3: Relatórios trimestrais das internações com mais de 120 dias, com as seguintes informações: origem do encaminhamento, data da internação, serviço/distrito de saúde de referência; Fonte: Coordenação local e banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Indicador 4: Relatórios sobre os pedidos de internação expedidos pela central municipal de regulação de vagas, com respectivas justificativas; Fonte: CMR

Indicador 5. Origem do encaminhamento para internação; Fonte: Coordenação local e banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

3.1.1.3. SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT são moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher usuários da rede de saúde mental.

Conforme a Portaria MS/GM nº 3.090 de 23 de dezembro de 2011 estabelece que os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) se constituam na modalidade tipo I e tipo II, definidos pelas necessidades específicas de cuidado do morador.

São definidos como SRTs tipo I moradias destinadas a pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização e deve acolher até 8 moradores.

São definidos como SRTs tipo II as moradias destinadas àquelas pessoas com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos e deve acolher até 10 moradores.

Os Serviços Residenciais Terapêuticos serão reorganizados para se chegar num total de 37 SRTs segundo a portaria acima descrita.



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Moradias	I	II
Existentes	26	06
A serem implantadas/ reorganizadas	23	14

O presente convênio deverá permitir que o serviço acima tenha infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

O Serviço Residencial Terapêutico deverá:

Ser um serviço responsável por gerenciar a equipe de acompanhamento e apoio às residências terapêuticas;

Estabelecer Projetos Terapêuticos Residenciais e Individuais, visando à autonomia e reabilitação psicossocial;

Acompanhar os moradores em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento e construção do Projeto Terapêutico;

Trabalhar através de equipes multiprofissionais de referência;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de usuários inseridos nos serviços residenciais terapêuticos discriminados por casa (censo); Fonte: Coordenação Local

Indicador 2. Relatórios semestrais sobre a mobilidade dos moradores das SRTs; Fonte: Coordenação local

Indicador 3. Relatórios semestrais da procedência de novos usuários inseridos; Fonte: Coordenação local



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 4. Relatórios semestrais de óbitos ou outros motivos de saída da moradia. Fonte: Coordenação local

Indicador 5 – Relatórios semestrais das internações por agravos não mentais (clínicos), Fonte: Coordenação local

3.1.1.4. Segundo a Portaria MS/GM nº 3088, os CENTROS DE CONVIVÊNCIA – CECCOS: são dispositivos comunitários que compõem a rede de atenção substitutiva de Saúde Mental, que convida os usuários dos serviços de saúde e a comunidade em geral às vivências de laços sociais e afetivos.

O presente convênio deverá permitir que os serviços abaixo tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Deverão compor a rede de Centro de Convivência 13 serviços: sendo 6 em funcionamento e 7 a serem implantados.

Centros de Convivência em funcionamento:

1. Centro de Convivência Espaço das Vilas – Distrito Leste
2. Centro de Convivência Casa dos Sonhos – Distrito Leste
3. Centro de Convivência Rosa dos Ventos – Distrito Sul
4. Centro de Convivência Portal das Artes – Distrito Sul
5. Centro de Convivência Tear das Artes – Distrito Sudoeste
6. Centro de Convivência Toninha – Distrito Noroeste



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Tais serviços deverão:

Oferecer oportunidades de convivência para pessoas com transtornos mentais e comunidade local;

Oferecer espaços de encontro entre crianças, jovens, adultos e idosos para o resgate da cultura popular;

Oferecer espaços intergeracionais para construção de diferentes saberes bem como para reconstrução da cultura popular;

Estabelecer parcerias com as secretarias da cultura, assistência social, educação, esportes e ação voluntária para ampliar a oferta de atividades e ações intersetoriais;

Apoiar ações que valorizem diferenças e riquezas pessoais, revelando novas possibilidades de expressão;

Viabilizar atividades para a geração informal de renda;

Desenvolver atividades de educação em Saúde em parceria com o Centro de Saúde da Região;

Oferecer atividades diversas para uma faixa de 80 a 120 usuários;

Centros de Convivência a serem implantados e incrementados:

1. CECCO Campo Belo – Distrito Sul
2. CECCO Bem Viver – Distrito Sul
3. CECCO Aurélia – Distrito Norte
4. CECCO João de Barro – Distrito Norte
5. CECCO Viver e Conviver – Distrito Norte



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

6. CECCO Teia – Distrito Noroeste

7. CECCO Andorinha – Distrito Sudoeste

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Relatório mensal do número de usuários em atendimento; Fonte: Coordenação local

Indicador 2. Relatório mensal das atividades ofertadas e das atividades desenvolvidas por voluntários, quando houver. Fonte: Coordenação local

3.1.1.5 PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO conforme as Portarias MS/GM nº 3088 de 23/12/2011 e Portarias MS/GM nº132 de 26/01/2012: são dispositivos utilizados para propiciar o aprendizado, a produção, a habilitação para o trabalho, à formação profissional e a geração de renda a usuários com transtornos mentais e/ou transtornos decorrentes do uso/abuso de álcool, crack e outras drogas, viabilizando assim, a inclusão social pelo trabalho.

Os Programas de Inclusão Social pelo Trabalho são regidos pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e Economia Solidária: inclusão social; acesso ao trabalho e à renda sob a égide dos direitos humanos; incremento da autonomia e da emancipação do usuário. Os Programas de Inclusão Social pelo Trabalho buscam contribuir para a reabilitação psicossocial e econômica da pessoa com transtorno mental e/ou com problemas decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, por meio de sua inserção em oficinas de geração de trabalho e renda ou em grupos associativos, associações, cooperativas, organizados de forma coletiva e participativa, formais ou informais.

O presente convênio deverá permitir que os serviços abaixo tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Compõem a rede os seguintes serviços:



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Núcleo de Oficinas e Trabalho - 14 oficinas terapêuticas tipo II no Distrito de Saúde Leste: Oficina agrícola, culinária nutrição, culinária eventos, costura, gráfica, ladrilho hidráulico, marcenaria, mosaico, papel artesanal, pintura, serralheria, velas, vitral artesanal, vitral plano.

Casa das Oficinas – 7 oficinas terapêuticas tipo II no Distrito de Saúde Noroeste: Oficina Culinária Sabor da Vida; Oficina Harmonia: costura, bijuteria, papietagem; Oficina Transformação: mosaico, sabonete, pintura.

Casa da Culinária – 1 oficina terapêutica tipo II no Distrito de Saúde Noroeste.

As atividades das oficinas podem variar de acordo com as demandas e necessidades terapêuticas dos usuários.

Tais serviços deverão:

Ser um serviço responsável por gerenciar a equipe multiprofissional de acompanhamento e apoio às oficinas de trabalho e geração de renda;

Funcionamento diário de segunda a sexta-feira no período entre 07:00 h e 17:00 h, e com plantões em feiras ou eventos em finais de semana;

Promover a inclusão social pelo trabalho de portadores de transtorno mental e/ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, através de atividades em oficinas de trabalho, propiciando autonomia, ampliação da renda familiar, desenvolvimento de habilidades e capacidades produtivas.

Favorecer processos de reabilitação psicossocial que estimulam e promovem a adesão ao tratamento desenvolvido em outros equipamentos da rede de saúde;

Favorecer junto aos usuários o desenvolvimento de habilidades e de aprendizado profissional, ampliando as possibilidades de convívio e interação social.

Propiciar o funcionamento das oficinas em moldes de cooperativismo e associativismo embasados nos princípios da Economia Solidária, favorecendo no cotidiano, a participação democrática em todas as etapas do trabalho, isto é, produção, venda, processo de avaliação e remuneração;



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Efetivar a comercialização dos produtos das oficinas e da rede de oficinas do Município e de outros coletivos vinculados à Economia Solidária, através da loja Armazém das Oficinas e outros pontos afins;

Desenvolver estratégias de apoio à comercialização, produção e à criação de produtos;

Acompanhar os usuários em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento;

Propor e estabelecer mecanismos de articulação entre as ações das políticas de saúde mental e economia solidária;

As oficinas deverão receber os encaminhamentos da rede de saúde do município. A inserção dos usuários nas oficinas será de acordo com os projetos terapêuticos individuais compartilhados com os serviços de saúde de referencia do usuário.

NOT: oferecer 300 vagas aos usuários da rede de saúde do município, em oficinas geradoras de atividades nas áreas de artesanato, alimentação, agricultura orgânica, prestação de serviço e produção cultural;

CASA das OFICINAS: oferecer 70 vagas aos usuários da rede de saúde do município, em oficinas geradoras de atividades nas áreas de artesanato, alimentação, serviço e produção cultural;

Serviço a ser readequado - CASA DA CULINÁRIA: ao final dos 12 primeiros meses de sua incrementação, deverá oferecer 40 vagas a usuários da rede de saúde do município, em oficinas geradoras de atividades na área alimentação, prestação de serviço e produção cultural.

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1: Relatório mensal com dados referentes à distribuição dos usuários quanto a serviços de saúde de referência para tratamento; Fonte: Coordenação Local

Indicador 2: Relatório mensal do número de usuários em atendimento por oficina; Fonte: Coordenação Local

3.1.1.6. UNIDADE DE ACOLHIMENTO conforme as Portaria MS/GM nº 3088 de 23/12/2011 e Portaria MS/GM nº121 de 25/01/2012: destinada ao abrigo temporário, acolhimento e



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

proteção social, em espaços da saúde, no contexto de um Projeto Terapêutico particularizado desenvolvido em Centros de Atenção Psicossocial, em articulação com a atenção básica e com dispositivos intersetoriais (saúde, assistência social, direitos humanos, habitação, justiça, educação, e outros). Destinado à população usuária de crack e outras drogas em situação de extrema vulnerabilidade e riscos, vinculadas aos serviços de saúde, com projetos terapêuticos definidos e acompanhados pelos CAPS ad de referência.

O presente convênio deverá permitir que o serviço abaixo tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logística, capazes de garantir a prestação de serviços.

A Unidade de Acolhimento deverá:

Oferecer um espaço protegido e temporário para usuários de álcool e outras drogas, com idade a partir de 18 anos, com grande vulnerabilidade social, que estejam vinculados a tratamento nos CAPS AD e que sejam indicados para esse serviço mediante definição de projeto terapêutico singular elaborado pelo referido CAPS em conjunto com demais parceiros;

Possibilitar um período mais intensivo de acolhimento com o intuito de apoiar a recuperação da autonomia e a reabilitação psicossocial (com média de permanência de 45 dias, podendo ser revisto de acordo com projeto terapêutico);

Dar suporte para o incremento do projeto terapêutico, em conjunto com atividades de inclusão social pelo trabalho e ofertas da assistência social;

Ter capacidade máxima de oito usuários;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de usuários inseridos na Unidade de Acolhimento; Fonte: Coordenação Local.



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 2. Média de permanência dos usuários inseridos na Unidade de Acolhimento; Fonte: Coordenação Local.

A Unidade de Acolhimento será vinculada ao CAPS AD Independencia.

3.1.1.7. **PROJETOS ALTERNATIVOS COMPLEMENTARES:** são projetos transversais a toda rede de saúde mental e aberta à participação da comunidade, que oferecem atividades culturais, de comunicação comunitária, audiovisual, inclusão digital e atividades esportivas.

O presente convênio deverá permitir que os serviços abaixo tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais das áreas técnicas e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Compõem o PROJETO as seguintes atividades:

Projetos de Comunicação:

As práticas comunicacionais são campos importantes de aplicação de técnicas de comunicação comunitária, popular e alternativa, pois possibilitam a participação e o protagonismo dos usuários da saúde mental, por meio da capacitação para os meios de comunicação, formação de visão crítica, servindo como celeiro de formação de usuários militantes nas causas sociais, no campo dos direitos humanos.

Projeto Maluco Beleza – Ponto de Cultura e Assessoria de Comunicação Social. O Projeto Maluco Beleza tem por objetivo intensificar a participação dos usuários na sociedade através da oferta de atividades que visam à capacitação dos usuários e da sociedade para uma convivência pacífica e respeitosa, no campo da comunicação em áudio, audiovisual, impressa e comunicação online. As atividades acontecem de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00hs, o público alvo é focado nos usuários da Rede de Saúde Mental com abertura para a comunidade e estímulo para a mais ampla e diversa participação. No campo da Assessoria de Comunicação Social o objetivo é divulgar as práticas da rede de saúde mental para a mídia e outros públicos, a fim de potencializar as parcerias de todo projeto.

Oficina de Jornal: “C@ndura – Espaço Aberto Para um Novo Pensamento” foi o primeiro veículo para que os pacientes desenvolvessem suas habilidades como “jornalistas”. Desde 1996, os usuários puderam expressar livremente sua forma peculiar de pensamento e filosofia de vida e fazem



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

as cobertura dos eventos relacionados a Saúde Mental, a questões da Inclusão Social e Cidadania. Sua tiragem é de 3.000 exemplares com periodicidade bimestral, sendo ofertado para toda Rede de Saúde de Campinas, diversos pontos da cidade, tais como MIS, Espaços Culturais, ONGs, entre outros, além de uma Mala Direta de aproximadamente 500 exemplares de procura espontânea.

Rádio Maluco Beleza Online: a rádio online é diversa, contemplando programas feitos por idosos, crianças, crianças em situação de rua, artistas populares, profissionais e usuários da saúde mental. Os programas abordam os mais variados temas e são voltados a diferentes públicos. O Programa de Radio Maluco Beleza, inspirador de todo projeto, também faz parte da grade de programação e é reapresentado em diversos horários. Toda programação é veiculada em uma grade diversa de programas, com gravações diárias. A veiculação é de 24hs online pelo site www.candido.org.br.

Coletivo da Música: é integrado por profissionais e usuários de diferentes serviços de Saúde Mental do município de Campinas. O objetivo do projeto é fomentar, incentivar, promover e dar suporte a várias atividades musicais na Rede de Saúde Mental do município. Entre as atividades promovidas pelo Coletivo, estão os ensaios da bateria do bloco de carnaval Unidos do Candinho, um programa quinzenal na rádio Maluco Beleza online e uma confraternização anual da Saúde Mental, animada por uma banda formada por profissionais da Rede. O Coletivo da Música tem encontros mensais e em cada serviço ocorrem atividades semanais, realizadas nos próprios serviços ou em diversos espaços públicos, como praças, Estação Cultura, Eventos, Inaugurações, etc.

Esporte: projeto que envolve atividades esportivas, principalmente o futebol, que agrega usuários e profissionais de diferentes serviços de Saúde Mental e que anualmente promove um torneio, inclusive com participação de serviços de outros municípios, conhecido como InterCaps. O grupo se reúne mensalmente e em cada serviço ocorrem atividades semanais, realizadas nos próprios serviços ou em diversos espaços públicos, como praças de Esportes, Clubes, etc.

Atender 150 pessoas por semana;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Número de oficinas oferecidas; fonte: Banco de dados do SSCF



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 2. Número total de pessoas atendidas nas atividades; fonte: Banco de dados do SSCF

3.2. Eixo Atenção Básica e Saúde Mental

Conforme a Portaria MS/GM nº 3088 de 23/12/2011, a Unidade Básica de Saúde é um serviço de saúde constituído por equipe multiprofissional responsável por um conjunto de ações de saúde, de âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Dessa forma, as ações de saúde mental na atenção básica devem obedecer ao modelo de redes de cuidado, de base territorial e atuação transversal com outras políticas específicas e que busquem o estabelecimento de vínculos e acolhimento. Essas ações devem estar fundamentadas nos princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica, tendo como princípios fundamentais desta articulação entre saúde mental e atenção básica: noção de território; organização da atenção à saúde mental em rede; intersetorialidade; reabilitação psicossocial; multiprofissionalidade/interdisciplinaridade; desinstitucionalização; promoção da cidadania dos usuários; construção da autonomia possível de usuários e familiares.

O presente convênio deverá permitir que os serviços acima tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

3.2.1. Sub-eixos da Atenção Básica e Saúde Mental

3.2.1.1. Serviço de Saúde Mental e Matriciamento nas Unidades Básicas: distribuídos nos cinco Distritos de Saúde



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Objetivos:

Oferecer atenção e cuidado em saúde mental;

Oferecer acolhimento e matriciamento em Centros de Saúde e Serviços com oferta de demanda espontânea;

Identificar demandas de saúde mental no território;

Contribuir para a organização do fluxo da rede de saúde mental;

Apoiar e articular as ações da Saúde da Família;

Facilitar a integração com os serviços de referência em Saúde Mental e outras áreas da saúde;

Promover ações territoriais e intersetoriais;

Acompanhar os indicadores de produção e qualidade em conjunto com a comissão de acompanhamento do convênio, a saber:

Indicador 1. Numero de usuários inseridos no mês nas equipes de saúde mental da Atenção Básica. Fonte: Coordenação Local

Indicador 2. Numero de casos compartilhados no mês com outros serviços da rede de saúde mental. Fonte: Coordenação Local.

Indicador 3. Relatório mensal das atividades de matriciamento. Fonte: Coordenação Local

3.2.1.2. Consultório na Rua

Conforme Portarias MS/GM nº 3088 de 23/12/2011, nº 122 e 123 de 25/01/2012, a implantação do projeto Consultório na Rua aprovado pelo Ministério da Saúde para o município de Campinas, que deverá:

Contar com uma equipe multidisciplinar;



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Constituir um serviço de saúde da família itinerante com o foco na população em situação de rua e na população usuária de álcool e outras drogas, em cogestão com a coordenação do distrito de saúde leste do município de Campinas;

Desenvolver as ações previstas no Programa de Redução de Danos conforme a política de saúde mental do município;

Ampliar as ações da atenção primária para população em situação de rua;

Estabelecer e apoiar a articulação intersetorial nas ações de atenção integral para a população em situação de rua, a partir da ampliação dos mecanismos de cooperação entre a rede de saúde, outras ações intersetoriais e as entidades da sociedade civil;

Contribuir para ampliação do acesso, combate ao estigma e mudança do paradigma da atenção integral em álcool e outras drogas, incorporando as diretrizes de direitos humanos, autonomia, atenção integral, reabilitação psicossocial e inclusão social;

Funcionar das 13:00h às 23:00h;

Produzir relatórios mensais das atividades realizadas;

Os indicadores deverão ser construídos a partir do primeiro ano de início do projeto.

3.3. Eixo Formação e Educação Permanente

O presente convênio deverá permitir que os serviços abaixo tenham infraestrutura administrativa, de pessoal (com garantia da presença de profissionais da área assistencial e de apoio), de logísticas, capazes de garantir a prestação de serviços.

Objetivos:

Garantir a Política de Educação Permanente no campo da Atenção em Saúde Mental, em consonância com as Políticas de Educação em Saúde do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;

Construir e formalizar espaços de parcerias junto aos Distritos de Saúde e ao Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde (CETS);



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Reafirmar o compromisso com a reflexão crítica no processo de implantação da Reforma Psiquiátrica, na formação e qualificação de profissionais nas áreas de Saúde e afins;

Viabilizar formação e capacitação profissional através de: Convênios de cooperação técnico-científicos com Instituições formadoras e serviços afins, estabelecendo campo de estágio e pesquisa, cursos de extensão, jornadas, seminários, palestras, oferta de supervisão e assessoria;

Oferecer espaços de qualificação, aprendizado e reflexão junto aos profissionais de saúde para o planejamento, gestão e avaliação de serviços da rede de saúde mental que contribuam para o fortalecimento da rede de cuidado em Saúde Mental;

Oferecer espaços de formação profissional na rede de Saúde Mental;

Promover a construção de aprendizado e competências para atuação nos diversos níveis de cuidado da rede de saúde.

Favorecer espaços de interlocução com a Rede de Saúde Mental e avaliação das ações desenvolvidas nos campos de prática referentes à formação em serviço;

Programas e ações integrantes:

3.3.1. Cândido Escola

O Cândido Escola é um dispositivo institucional transversal aos campos de prática e de Gestão da rede SUS. Visa criar e efetivar, de forma articulada aos demais recursos da Rede SUS, nos diferentes contextos institucionais, a Política de Educação Permanente prevista pelo SUS para a formação de trabalhadores de Saúde Mental.

Ações gerais:

Qualificação dos processos de seleção de RH;

Qualificação dos processos de Educação Permanente nas equipes e áreas meio;

Efetivar na prática demandas de formação, ensino, pesquisa;

Transmitir para as instituições, alunos e público alvo os princípios e diretrizes da Reforma Psiquiátrica. O Público alvo é composto por profissionais da rede de saúde, alunos de escolas técnicas e de graduação e pós-graduação das áreas de saúde e afins.



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Indicador 1: números de instituições parceiras e conveniadas no semestre. Fonte: Banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Indicador 2: número de estagiários capacitados no semestre. Fonte: Banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Indicador 3: números de cursos de capacitações oferecidos no semestre. Fonte: Banco de dados do Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

3.3.2. Residência Médica

Programa de Residência Médica de Psiquiatria credenciada na Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, parecer SISCNRM nº 221/2012, processo nº 2011-2161, aprovada em 23 de março de 2012.

Objetivo geral:

Constituir e ampliar o SUS Campinas como campo de formação profissional;

Formar médicos psiquiatras com ênfase no campo prático, formação teórica e para a inserção em projetos e equipes de Saúde Mental Pública, de acordo com diretrizes do MEC e MS que priorizam projetos estratégicos para formação na área da Saúde. O programa tem 3 anos de duração, (R1, R2, R3), oferecendo quatro vagas anuais. Divide-se em 2 fases: Primeiro Ciclo (R1), Segundo Ciclo (R2 e R3);

Formar, através da qualificação do projeto técnico-pedagógico e da metodologia de ensino, capacidades e habilidades particulares que propiciem ao futuro especialista sua inserção no SUS;

Desenvolver ações de formação e educação permanente para seu corpo docente, gestores e equipes ampliando e potencializando a fixação nos serviços, formação de novos formadores e constituição de redes formadoras dentro do universo do SUS Campinas;

Ampliar, potencializar e qualificar a assistência e as redes de cuidado em todos os serviços que são campos de prática do projeto: Atenção Básica; Serviços Substitutivos de Saúde Mental – CAPS



Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52
Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

III, CAPS AD, CAPS Infantil; Unidade de Urgência/Emergência; Hospital Geral; Núcleo de Retaguarda.

Indicador 1: Relatório Semestral com a programação das atividades em campo. Fonte: COREME

Indicador 2: Relatório Semestral com os campos de prática. Fonte: COREME

3.3.3. Escola de Redução de Danos

A Escola de Redução de danos vem como uma estratégia do Plano Emergencial de Álcool e outras Drogas SUS (PEAD 2009/2010), instituído pela portaria nº 1.190 do Ministério da Saúde e do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC) instituído pelo decreto Presidencial nº 7.179 de 20 de maio de 2010 em consonância com as Políticas Públicas de Álcool e outras drogas.

Tem como objetivo manter os agentes de redução de danos nos CAPS AD, CAPS Infantil e Consultório na Rua para a ampliação das práticas de cuidado ao usuário de álcool e outras drogas e a criação de estratégias de redução de danos nos diversos níveis de atenção e cuidado da rede de saúde do município.

Indicador 1: Número de usuários acessados em campo. Fonte: Coordenação Local

Indicador 2: Número de campos acessados no semestre. Fonte: Coordenação Local

Indicador 3: Número de capacitações realizadas para os redutores de danos no semestre. Fonte: Coordenação Local

4. DO CONTRATO DE METAS DESTE PLANO DE TRABALHO



Os serviços específicos constantes nesse plano de trabalho possuirão indicadores de acompanhamento qualitativos e quantitativos a serem seguidos pela comissão de acompanhamento do convênio.

As metas relacionadas aos indicadores de acompanhamento (qualitativos e quantitativos) dos serviços serão avaliadas mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

Metas:

Tabela I: Alcançar as metas de produção estabelecidas na tabela abaixo:

Primeiro Mês: 60% das metas de produção

Segundo Mês: 70% das metas de produção

A partir do terceiro Mês: 80% das metas de produção

Observação: Os serviços CAPS AD Reviver 24 horas, CAPS AD Antonio Orlando e CAPS Infantil Espaço Criativo, somente serão avaliados quanto ao cumprimento de metas após o efetivo cadastramento junto ao MS.

O quantitativo físico deverá seguir a tabela seguinte:

Eixo Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial

Tabela I: CAPS III, CAPS AD e CAPS Infantil - FPO

Serviços	Procedimento Intensivo	Procedimento Não Intensivo	Procedimento Semi Intensivo	Acolhimento Noturno	Acompanhamento SRT
CAPS III	1200	400	1050	150	770
CAPS AD	150	200	600	150 *	não
CAPS Infantil	150	200	600	Sem leitos	não

*(somente depois do cadastro do Reviver)

Em Anexo: Valores Orçados – FPO – Físico / Financeiro – Comp: 03/2012

Metas: Tabela II:

Alcançar 90% das metas de produção estabelecidas na tabela abaixo:



Tabela II: Núcleo de Retaguarda, SRTs, CECCOS, Programas de Inclusão Social pelo Trabalho, Unidade de Acolhimento e Projetos Alternativos Complementares.

Serviços/Projetos	Produção
Núcleo de Retaguarda	Transtornos Mentais Graves – 40 leitos Transtornos decorrentes do Uso/Abuso de álcool, crack e outras drogas – 10 leitos
SRTs	Moradias Tipo I: 26 Moradias Tipo II: 06
06 CECCOS	480 usuários inseridos
Programas de Inclusão Social pelo Trabalho	NOT: 300 usuários Casa das Oficinas: 70 usuários
Unidade de Acolhimento	07 vagas
Projetos Alternativos Complementares	600 usuários

**Tabela III:
Eixo Atenção Básica e Saúde Mental**

Serviços/Projetos	Produção
Serviço de Saúde Mental e Matriciamento nas UBS	1 matriciamento quinzenal por equipe
Consultório na Rua	As metas serão construídas mediante cadastramento

**Tabela IV:
Eixo Formação e Educação Permanente**

Serviços/Projetos	Produção
Cândido Escola	120 alunos em campo
Residência Médica em Psiquiatria	12 residentes em formação
Escola de Redução de Danos	Mapeamento das regiões de risco

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO QUALITATIVOS POR EIXOS

EIXO REDE DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL

CAPS III	Responsável	Metas
Origem dos encaminhamentos ou demanda espontânea	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de novos usuários inseridos mensalmente	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de altas/mês	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação e média de permanência no Acolhimento Noturno	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas	Regulação/AIH- fonte: CMR	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CMR até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório Mensal das atividades de Matriciamento	Coordenação local	Uma reunião mensal de matriciamento para cada Unidade de referência.

CAPS AD	Responsável	Meta
Origem dos encaminhamentos ou	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia

demanda espontânea		útil do mês subsequente.
Nº de novos usuários inseridos mensalmente	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de altas/mês	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação e média de permanência no Acolhimento Noturno (somente CAPS AD III)	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas	Regulação/AIH- fonte: CMR	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CMR até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório Mensal das atividades de Matriciamento	Coordenação local	Uma reunião mensal de matriciamento para cada Unidade de referência.
Número de usuários acessados em campo pelos agentes de redução de danos	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.

CAPS INFANTIL	Responsável	Meta
Origem dos encaminhamentos ou	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos

demanda espontânea		CAPS até o 7º dia útil do mês subsequente.
Nº de novos usuários inseridos mensalmente	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de altas/mês	APAC – fonte: SIA/DATASUS/CAC	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CAC até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação e média de permanência no Acolhimento Noturno (somente CAPS AD III)	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.
Nº de usuários encaminhados mensalmente para internações psiquiátricas	Regulação/AIH- fonte: CMR	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CMR até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório Mensal das atividades de Matriciamento	Coordenação local	Uma reunião mensal de matriciamento para cada Unidade de referência.
Número de usuários acessados em campo pelos agentes de redução de danos	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados dos CAPS até o 27º dia útil do mês subsequente.

NÚCLEO DE RETAGUARDA	Responsável	Meta
-----------------------------	--------------------	-------------

Média de permanência – transtornos mentais graves	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Média de permanência – leitos de curta permanência	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Média de Permanência transtornos decorrentes de uso/abuso de álcool, crack e outras drogas	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Média de Permanência para leitos noite CAPS AD	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Média de Permanência – retaguarda clínica	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação – transtornos mentais graves	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação – leitos de curta permanência	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação transtornos decorrentes de uso/abuso de álcool, crack e outras drogas	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Taxa de Ocupação para leitos noite CAPS AD	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.

Taxa de Ocupação – retaguarda clínica	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório Trimestral das internações com mais de 120 dias	Coordenação local e banco de dados do serviço	Entrega trimestral de 100% dos relatórios até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório sobre pedidos de internação expedidos pela CMR com respectivas justificativas	CMR	Entrega de 100% dos relatórios enviados pela CMR até o 27º dia útil do mês subsequente
Origem de encaminhamentos para internação	Coordenação local e banco de dados do serviço	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.

SRT	Responsável	Meta
Relatórios semestrais de mobilidade dos moradores das SRTs	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatórios semestrais da procedência de novos usuários	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório semestrais de óbitos ou outros motivos de saída da moradia	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

Observação: CECCOS em funcionamento

CECCOS	Responsável	Meta
Relatório Mensal do nº de	Coordenação local	Entrega de 100% dos

usuários em atendimento		relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório Mensal das atividades oferecidas e das atividades desenvolvidas por voluntários, quando houver	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

Observação: A medida da implantação dos novos CECCOS, os mesmos passam a responder pelos mesmos indicadores e metas.

Inclusão Social Pelo Trabalho	Responsável	Meta
Relatório Mensal com dados referentes a distribuição dos usuários quanto a serviços de saúde de referência para tratamento	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Relatório Mensal do número de usuários em atendimento por oficina	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.

Observação: A medida da implantação da Casa de Culinária, a mesma passará a responder pelos mesmos indicadores e metas.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Responsável	Meta
Número de usuários	Coordenação local	Entrega de 100% dos

inseridos na Unidade de Acolhimento		relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Média de permanência dos usuários inseridos na Unidade de Acolhimento	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.

PROJETOS ALTERNATIVOS COMPLEMENTARES

Projetos Comunicação	Responsável	Meta
Maluco Beleza Jornal C@andura Rádio Maluco Beleza		
Número de Oficinas oferecidas	Banco de dados do SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Número de usuários atendidos	Banco de dados do SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.
Coletivo da Música	Responsável	Meta
Grupo de Esportes		
Relatório semestral de todas as atividades oferecidas	Banco de dados SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente.

EIXO ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL

Saúde Mental e	Responsável	Meta
Matriciamento nas UBS		

Nº de usuários inseridos no mês	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Nº de casos compartilhados no mês com outros serviços da rede de saúde mental	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório Mensal das atividades de matriciamento	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

Consultório na Rua: os indicadores deverão ser construídos a partir do início do projeto. Fica estabelecido, a partir do início das atividades a entrega de relatórios mensais das atividades realizadas.

EIXO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Cândido Escola	Responsável	Meta
Relatório semestral com nº de instituições parceiras e conveniadas	Banco de dados do SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório semestral do nº de estagiários capacitados	Banco de dados do SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório semestral do nº de cursos de capacitação	Banco de dados do SSCF	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

Residência Médica	Responsável	Meta
--------------------------	--------------------	-------------



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
 CNPJ 46.044.368/0001-52
 Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
 Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Relatório Semestral com a programação das atividades em campo e teóricas.	COREME	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório Semestral com os campos de prática	COREME	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

Escola de Redução de Danos	Responsável	Meta
Nº de usuários acessados em campo	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório semestral do nº de campos acessados	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente
Relatório semestral do nº de capacitações realizadas para redutores de dano	Coordenação local	Entrega de 100% dos relatórios enviados da Unidade até o 27º dia útil do mês subsequente

5. Plano de Aplicação Financeira

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
ATIVIDADES	VALORES	%



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.

CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.

Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

Serviços e Projetos em Saúde Mental	Custo Mensal	Custo Anual	Percentual
Plano de Trabalho	R\$ 4.380.376,32	R\$ 52.564.515,84	100,00%
1) Eixo Reabilitação Psicossocial	R\$ 3.134.787,45	R\$ 37.617.449,40	71,56%
- Custeio	R\$ 458.204,77	R\$ 5.498.457,24	10,46%
- Recursos Humanos	R\$ 2.676.582,68	R\$ 32.118.992,16	61,10%
2) Saúde Mental na At. Básica	R\$ 295.702,31	R\$ 3.548.427,72	6,75%
- Custeio	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00	0,12%
- Recursos Humanos	R\$ 290.402,31	R\$ 3.484.827,72	6,63%
3) Formação	R\$ 55.587,73	R\$ 667.052,76	1,27%
- Custeio	R\$ 1.304,62	R\$ 15.655,44	0,03%
- Recursos Humanos	R\$ 54.283,11	R\$ 651.397,32	1,24%
4) Infraestrutura	R\$ 879.988,83	R\$ 10.558.807,32	20,09%
- Custeio	R\$ 311.152,02	R\$ 3.733.824,24	7,10%
- Bancária	R\$ 4.005,58	R\$ 48.066,96	0,09%
- Manutenção (Imóveis)	R\$ 10.360,72	R\$ 123.270,00	0,23%
- Recursos Humanos	R\$ 554.470,51	R\$ 6.653.646,12	12,66%
5) Material Permanente	R\$ 14.310,00	R\$ 171.720,00	0,33%
- Mat. Permanente Geral (equiptos em geral, mobiliário, outros)	R\$ 11.310,00	R\$ 135.720,00	0,26%
- Leasing (Veículos)	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	0,07%



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
 CNPJ 46.044.368/0001-52
 Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
 Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

INVESTIMENTO (Implantação)

Serviço/Projeto	Valor	Observações
Consultório de Rua	R\$ 122.127,20	Tem recurso do MS para parte da implementação = R\$
CAT - CAPS Ad Independência	R\$ 30.920,01	Tem recurso do MS para parte da implementação = R\$
TOTAL	R\$ 153.047,21	

() Consultório de Rua – Detalhamento**

Adequação ônibus	R\$ 76.280,00
Kombi	R\$ 45.847,20
Total	R\$ 122.127,20

CRONOGRAMA FINANCEIRO			
Até Junho/2013	mês 1	Mês 2 ao 12	Total
Reabilitação	R\$ 3.134.787,45	R\$ 3.134.787,45	R\$ 37.617.449,40
Saúde Mental na At. Básica	R\$ 295.702,31	R\$ 295.702,31	R\$ 3.548.427,72
Formação	R\$ 55.587,73	R\$ 55.587,73	R\$ 667.052,76
Infraestrutura	R\$ 879.988,83	R\$ 879.988,83	R\$ 10.559.865,96
Material Permanente	R\$ 14.310,00	R\$ 14.310,00	R\$ 171.720,00
Subtotal	R\$ 4.380.376,32	R\$ 4.380.376,32	R\$ 52.564.515,84
Investimento	R\$ 153.047,21		R\$ 153.047,21
Total	R\$ 4.553.423,53	R\$ 4.380.376,32	R\$ 52.717.563,05



Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”

Utilidade Pública Federal nº 48991/60, Estadual 561/61 e Municipal 3936/70.
CNPJ 46.044.368/0001-52

Em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde desde 1990

Rua Antônio Prado, 430 – Sousas - Campinas-SP - Brasil - CEP 13106--042.
Fone/Fax: 055 - 0XX -19 - 3758 -8600 - E-mail: candido@candido.org.br

6 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Início a partir do dia 03 de junho de 2012 e vigência por 12 (doze) meses.

Campinas, 21 de maio de 2012

Dr. Nobusou Oki

Presidente do Conselho Diretor Original assinado

Original assinado

Telma Cristina Palmieri Superintendente